

LEI Nº 60 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

PUBLICADO

Jornal: N.D.
Data: 13/12/01
Página: 02

**Reconhece de Utilidade
Pública a Federação das
Associações de Moradores do
Município de Mesquita.**

Autor: Ricardo Fried

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mesquita aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art.1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, CNPJ nº 03.771.843/0001-80, sediada na Rua Bicuíba, 428 - Banco de Areia - Mesquita - RJ.

Art. ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita-RJ, 13 de DEZEMBRO de 2001.

José Montes Paixão
Prefeito